



DECRETO N° 0007/GPMAAN/2024

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

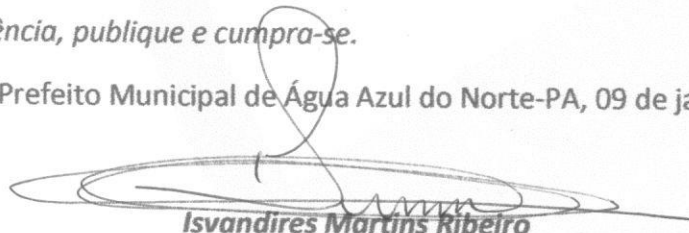
**DECRETA:**

**ART. 1º.** - Fica concedido a Empresa **A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO**, o Título Definitivo **1527** de um terreno urbano denominado lote 37 quadra 51, situado na Rua Goiás, setor Vila Nova de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0228, de coordenadas (Longitude: - 50°28'56,034", Latitude: -06°48'25,544" e Altitude: 264,94 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 46, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°04' e 9,89 m até o vértice UIMI-M-0229, (Longitude: -50°28'55,984", Latitude: - 06°48'25,862" e Altitude: 264,85 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: AIRTON SENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°12' e 28,69 m até o vértice UIMI-M-0230, (Longitude: -50°28'56,915", Latitude: -06°48'25,940" e Altitude: 265,58 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA GOIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°22' e 7,45 m até o vértice UIMI-M-0231, (Longitude: -50°28'56,943", Latitude: -06°48'25,699" e Altitude: 265,75 m); 82°40' e 8,92 m até o vértice UIMI-M-0232, (Longitude: -50°28'56,655", Latitude: - 06°48'25,662" e Altitude: 265,43 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 46, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°49' e 0,68 m até o vértice UIMI-M-0233, (Longitude: - 50°28'56,652", Latitude: -06°48'25,640" e Altitude: 266,12 m); 81°10' e 19,20 m até o vértice UIMI-M-0228, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 247,948m<sup>2</sup>, com um perímetro de 74,83m

**ART. 2º.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência, publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024.



**Isvandires Martins Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3432, do dia 09 de Fevereiro de 2024, pag. 13, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 017/GPMAAN/2024.

**Onde-se ler – DECRETO nº. 017/GPMAAN/2024**, de 07 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte-PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 12/02 (Segunda-Feira) a 14/02 (Quarta-Feira), em virtude do Feriado de Carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Fevereiro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Leia-se: **DECRETO nº. 017/GPMAAN/2024**, de 07 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 A 16 DE FEVEREIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte-PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 12/02 (Segunda-Feira) a 16/02 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado de Carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Fevereiro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**F4CDCBFE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0007/GPMAAN/2024**

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** - Fica concedido a Empresa **A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO**, o Título Definitivo 1527 de um terreno urbano denominado lote 37 quadra 51, situado na Rua Goiás, setor Vila Nova de Água Azul do Norte - Pá. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0228, de coordenadas (Longitude: - 50°28'56,034", Latitude: - 06°48'25,544" e Altitude: 264,94 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 46, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°04' e 9,89 m até o vértice UIMI-M-0229, (Longitude: -50°28'55,984", Latitude: - 06°48'25,862" e Altitude: 264,85 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: AIRTON SENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°12' e 28,69 m até o vértice UIMI-M-0230, (Longitude: - 50°28'56,915", Latitude: -06°48'25,940" e Altitude: 265,58 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA GOIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°22' e 7,45 m até o vértice UIMI-M-0231, (Longitude: -50°28'56,943", Latitude: -06°48'25,699" e Altitude: 265,75 m); 82°40' e 8,92 m até o vértice UIMI-M-0232, (Longitude: - 50°28'56,655", Latitude: -06°48'25,662" e Altitude: 265,43 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 46, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°49' e 0,68 m até o vértice UIMI-M-0233, (Longitude: -50°28'56,652", Latitude: -06°48'25,640" e Altitude: 266,12 m); 81°10' e 19,20 m até o vértice UIMI-M-0228, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 247,948m², com um perímetro de 74,83m

**ART. 2º.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência, publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**83E73F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023009501**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 05.854.252/0001-00, com sede na RUA 13 DE SETEMBRO, 16, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por JORGE LUIS DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2023 Atividade 0701.041230001.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.06

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**